| | | |
|---|---|---|
| **ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA** | **:** | **AC02-G.ICN-759/2015** |
| **PROCESSO TC/MS** | **:** | TC/7862/2014 |
| **PROTOCOLO** | **:** | 1495188 |
| **ÓRGÃO** | **:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI |
| **ORDENADOR DE DESPESAS** | **:** | ADILSON NUNES JARDIM |
| **CARGO DO ORDENADOR** | **:** | GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO |
| **ASSUNTO DO PROCESSO** | **:** | CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2014 |
| **RELATOR** | **:** | CONS. IRAN COELHO DAS NEVES |
| **CONTRATADA** | **:** | KAMPAI MOTORS LTDA |
| **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** | **:** | PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014 |
| **OBJETO DA CONTRATAÇÃO** | **:** | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. |
| **VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO** | **:** | R$ 124.700,00 |

EMENTA. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. 1ª E 2ª FASES. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. REGULARIDADE E LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos ao procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 42/2014 e formalização do Contrato Administrativo nº 088/2014, firmado entre o Município de Naviraí - MS e a empresa Kampai Motors Ltda, submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 7ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no dia 5 de maio de 2015, em votação unânime e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do relatório e voto do Relator que integram o presente, ajustado às novas disposições regimentais, ACORDAM em:

1 – Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 42/2014 e formalização do Contrato Administrativo nº 088/2014, firmado entre o Município de Naviraí

- MS, CNPJ/MS nº 03.155.934/0001-90, representado pela Gerente de Administração, Sr. Adilson Nunes Jardim, CPF/MS nº 294.221.161-04, como contratante, e a empresa Kampai Motors Ltda, CNPJ/MF n° 03.583.836/0001-54, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã, CPF/MF n° 861.343.611-00, como contratada, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, I e II, artigo 121, I e II e artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;
2 – Determinar o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3 – Intimar os interessados acerca do resultado deste julgamento, em conformidade com o artigo 50, I, Lei Complementar nº 160, de 02 de Janeiro de 2012, combinado com o artigo 99, da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013.

Campo Grande - MS, 20 de maio de 2015.

Iran Coelho das Neves

Conselheiro-Presidente

Relator

Osmar Domingues Jerônymo

Conselheiro

Patrícia Sarmento dos Santos

Conselheira Substituta

João Antônio de Oliveira Martins Júnior

Representante do Ministério Público de Contas